



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

email: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

*Biênio 2009/2010*

## RESOLUÇÃO Nº. 072 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

**Ementa:** Prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades em processo licitatório (Carta Convite 023/2009) realizado pela Prefeitura Municipal de Marilândia-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos Arts.32 Parágrafo Único, 33 Inciso I todos do Regimento Interno Cameral, bem como nos termos do § 3º do Artigo 58 da Constituição Federal, §2º do Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 50 do Regimento Interno Cameral **aprovou** e Eu, Presidente, em conformidade com o Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral **promulgo** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo previsto para o término dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para, apurar possíveis irregularidades em processo licitatório (Carta Convite 023/2009) realizado pela Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, previsto na Resolução 071 de 23 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 08 de junho de 2010.

**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 08 / 06 / 20 10  
SERVIDOR

*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 08 / 06 / 20 10  
SERVIDOR

*Gilmara Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039